

A validade jurídica das espécies de assinaturas eletrônicas no Brasil

Ana Cristina Azeredo da Silva Freitas^{1*}, Marcus Vinícius Filgueiras Júnior³, Auner Pereira Carneiro²

¹Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF; ² Pontifícia Universidad Católica de Argentina – UCA; ³ Grupo de Pesquisa Interinstitucional de Desenvolvimento Municipal/Regional. UENF/UNIFLU/CNPq

*freitas.anacristina@uenf.br

Resumo: A proposta do presente artigo faz uma conexão entre o direito e a informática para identificar as espécies de assinaturas eletrônicas utilizadas para assinar documentos e contratos no Brasil; conceituar e caracterizar cada uma delas; e analisar o grau de segurança e de confidencialidade, bem como a validade jurídica dessas assinaturas frente ao ordenamento jurídico nacional. A importância deste estudo é verificar (i) se as diversas espécies de assinaturas eletrônicas possuem o mesmo valor legal da assinatura hológrafa feita à caneta em um documento de papel; (ii) se identificam de forma inquestionável a autoria de pessoas e empresas, públicas e particulares, no meio eletrônico; e (iii) se garantem a confidencialidade e a integridade aos documentos eletrônicos no tráfego digital. A metodologia utilizada para esta pesquisa interdisciplinar tem natureza bibliográfica e documental em fontes oficiais. As hipóteses levantadas pela pesquisa são: (i) documentos públicos devem ser firmados com assinatura digital baseadas em certificação eletrônica Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, exclusivamente; e (ii) documentos particulares podem ser firmados com diversas espécies de assinaturas eletrônicas, tais como login/senha, aceite digital e assinatura digital, com ou sem certificação digital, de acordo com o nível de segurança e confiabilidade que se pretenda dar às declarações de vontade. Diante do ordenamento jurídico e do contexto juscibernético, concluímos que apenas a assinatura digital com certificação pela ICP-Brasil garante autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos públicos em forma eletrônica, enquanto os particulares podem optar entre diversas espécies de assinaturas eletrônicas disponíveis, pois são regidos pelo princípio da autonomia da vontade.

Palavras-chave: Assinatura eletrônica, Assinatura digital, Validade jurídica.